



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RELATÓRIO E PARECER

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Município de Três Coroas – RS

Na qualidade de responsáveis pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Três Coroas apresentamos Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2018, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do disposto no artigo 2º, inciso III e alínea "b" da Resolução nº 1.052/2015.

1. Destaca-se, inicialmente, que a Unidade Central de Controle Interno do Município foi instituída pela Lei Municipal nº 3.210/2012, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 339, de 27 de julho de 2019.

2. A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades da seguinte forma:

Foram realizadas 43 reuniões entre os integrantes da UCCI, com registro em ata dos assuntos tratados.

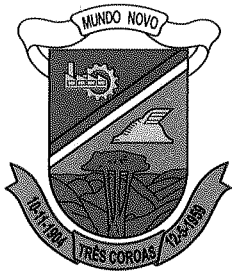
Foram elaborados 03 Relatórios com recomendações para o Poder Executivo, resultado de auditorias e verificações especiais.

Os componentes da UCCI participaram de 07 cursos/seminários de aperfeiçoamento no transcorrer do exercício.

Elaborou-se o Plano Anual de Atividades do Controle Interno que previu 8 auditorias que seriam realizadas durante o ano.

Foram confeccionados 8 relatórios de auditorias, 05 relatórios de verificações especiais e 04 atas de tomada de contas da Tesouraria.

Foram redigidos relatórios mensais de atividades e o Relatório Circunstanciado Anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

2

3. No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Município realizou operação de crédito no valor de R\$ 109.510,00 durante o exercício de 2019, que representa 0,15% sobre a receita corrente líquida.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (ARO):

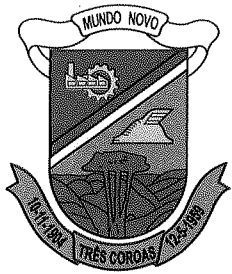
Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2019.

c) RESTOS A PAGAR:

Quanto aos restos a pagar, averiguou-se o seguinte: o Balancete da Despesa emitido em 31/12/2019 revela que o valor total de empenhos a liquidar foi de **R\$ 1.325.798,77** e o valor total de empenhos liquidados a pagar foi de **R\$ 1.325.798,77**. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente.

Confrontando-se tais empenhos com o saldo disponível em caixa, apurado em 31/12/2019, e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o quadro a seguir:

CIDADE VERDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

UG	Cód. Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	RAP A LIQUIDAR		RAP LIQUIDADOS		A Liquidar		Liquidado A Pagar		Total Exercício		Disponibilidade Financeira		Insuficiência/Suficiência	
1	1	Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$	-	R\$	-	R\$	1.439,85	R\$	8.051,62	R\$	9.491,47	R\$	16.880,95	R\$	7.389,48
1	8001	Recursos Extraorçamentários	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	6.579,72	R\$	6.579,72
TOTALS			R\$	-	R\$	-	R\$	1.439,85	R\$	8.051,62	R\$	9.491,47	R\$	23.460,67	R\$	13.969,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

5

Analisando-se o quadro anterior, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

4. No tocante à despesa total com Pessoal, de que tratam os artigos 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, temos o seguinte:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO			
	2017	2018	2019
Receita Corrente Líquida (RCL)	58.603.232,24	65.480.167,33	70.953.928,47
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	29.179.513,29	30.552.481,44	32.928.787,35
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF – 48,60%	28.481.170,87	31.823.361,32	34.483.609,24
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF – 51,30%	30.063.458,14	33.591.325,84	36.399.365,31
Limite legal cfe art. 20, III, “b” da LRF – 54%	31.645.745,41	35.359.290,36	38.315.121,37
Percentual das Despesas com Pessoal s/RCL	49,79%	46,66%	46,41%

Valor R\$

Assim, as despesas com pessoal fecharam o ano de 2019 abaixo do limite de alerta, não atingindo o limite legal de 54%.

5. A dívida consolidada líquida do Município apresentou em 31/12/2019 a posição demonstrada no quadro abaixo, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. Inclusive, apresenta-se um comparativo com os exercícios de 2017 e 2018.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	2017	2018	2019
Receita Corrente Líquida (RCL)	58.603.232,24	65.480.167,33	70.953.928,47
Dívida Consolidada	2.212,02	5.472.616,54	543.882,19
(-) Disponibilidades de Caixa (exceto do RPPS)	3.264.119,72	6.262.087,82	5.240.446,76
(-) Demais disponibilidades financeiras (exceto do RPPS)	63.482,24	487.287,30	500.468,76

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

6

(+) Obrigações financeiras (exceto do RPPS)	-	-	-
(=) Dívida Consolidada Líquida	(-3.325.389,94)	(-1.276.758,58)	(-5.197.033,33)
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF-108%	63.291.490,82	70.718.580,72	76.630.242,75
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001-120%	70.323.878,69	78.576.200,80	85.144.714,16

Valor R\$

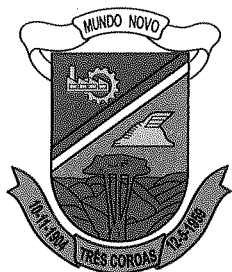
6. Segue abaixo quadro demonstrativo da movimentação da conta Alienação de Bens:

ALIENAÇÃO DE BENS			
	2017	2018	2019
Saldo Financeiro Inicial	10.167,53	11.081,57	11.797,66
Alienação de Bens Móveis	-	-	220.800,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Outros Bens integrantes do ativo	-	-	-
Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-
TOTAL DA ALIENAÇÃO DE BENS	10.167,53	11.081,57	232.597,66
Rendimentos Financeiros	914,04	716,09	1.507,80
Aplicação dos Recursos em Despesas de Capital	-	-	109.385,69
Aplicação dos Recursos na Amortização da Dívida	-	-	-
Aplicação dos Recursos em despesas correntes do RPPS	-	-	-
Saldo a Aplicar	11.081,57	11.797,66	124.719,77

Valor R\$

7. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (art. 20, inc. III, alínea "a" da LRF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

7

	2017	2018	2019
Receita Corrente Líquida	58.603.232,24	65.480.167,33	70.953.928,47
Despesa líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	529.427,03	554.702,40	569.294,69
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF – 5,4%	3.164.574,54	3.535.929,04	3.831.512,14
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF – 5,7%	3.340.384,24	3.732.369,54	4.044.373,92
Limite legal cfe art. 20, III, “a” da LRF – 6%	3.516.193,93	4.269.713,49	4.257.235,71
Percentual das Despesas c/Pessoal s/RCL	0,90%	0,85%	0,80%

Valor R\$

b) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, inc. VII da Constituição Federal)

	2017	2018	2019
Receita do Município (base de cálculo do inc. VII do art. 29 da CF)	56.125.809,54	63.258.135,50	68.653.415,54
Remuneração dos Vereadores	378.388,65	395.135,43	411.381,53
% sobre a Receita do Município	0,67%	0,62%	0,60%
Limite legal (5%)	2.806.290,48	3.162.906,77	3.432.670,78

Valor R\$

c) Gastos totais do Poder Legislativo (art. 59, inc. VI da LRF e art. 29-A da Constituição Federal)

	2017	2018	2019
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	45.220.202,34	45.632.000,38	50.344.973,22
População aproximada do Município	26.589	26.589	27.837
Limite legal para gastos totais (5% a 8% cfe. população) – 7%	3.165.414,16	3.194.240,03	3.524.148,13
Gastos totais do Poder	569.297,37	594.348,62	683.975,50

C I D A D E V E R D E



Legislativo Municipal			
-----------------------	--	--	--

d) Despesas com Folhas de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal)

	2017	2018	2019
Limite Legal para gastos totais	3.165.414,16	3.194.240,03	3.524.148,13
Limite para Folha de Pagamento (70% s/limite legal gastos totais)	2.215.789,91	2.235.968,02	2.466.903,69
Despesas com a Folha de Pagamento	540.122,14	555.082,33	583.050,71

Valor R\$

8. Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se que há empenhos inscritos em restos a pagar com suficiência financeira.

Na sequência, tem-se um quadro demonstrativo da disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Vereadores:

a) RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR, COMPARATIVOS EM 31/12/2017, 31/12/2018 E 31/12/2019

RECURSO 0001 - Livre	DISP. 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
2017	11.776,44	10.766,59	1.009,85
2018	23.460,67	9.491,47	13.969,20
2019	39.884,12	16.745,56	23.138,56

Valor R\$

9. Averiguou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no Balanço Financeiro, emitido em 31/12/2019, com os dados informados no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) do SIAPC. Para avaliar a evolução financeira, foi realizada a comparação dos dados apurados referentes ao exercício de 2019 com os dos exercícios de 2017 e 2018.

BALANÇO FINANCEIRO				
		2017	2018	2019
A	Saldo inicial	3.459.469,80	3.264.119,72	6.262.087,82
B	Receita realizada	60.412.591,83	68.892.256,74	73.888.825,87

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

9

C	Transferências	0	0	0
D	Receita extraorçamentária	19.645.947,77	21.267.869,99	26.346.870,12
E (A+B+C+D)	Soma	83.518.009,40	93.424.246,45	106.497.783,81
F	Despesa realizada	60.553.527,00	65.294.624,14	70.655.590,72
G	Transferências financeiras concedidas	575.442,29	603.112,80	701.618,80
H	Pagamentos extraorçamentários	19.124.920,39	21.264.421,69	25.886.948,82
I	Saldo final	3.264.119,72	6.262.087,82	9.253.625,47
J (F+G+H+I)	Soma	83.518.009,40	93.424.246,45	106.497.783,81

Valor R\$

Diante deste cenário, o Município vem buscando alternativas para aumentar a arrecadação de receitas, sendo uma delas a publicação da Lei Municipal 3.816 de 20 de novembro de 2018 (data limite para adesão e liquidação 30 de abril de 2019) e Lei Municipal nº 3.943, de 11 de setembro de 2019 (data limite para adesão e liquidação 20 de dezembro de 2019) que dispõe sobre o pagamento com o benefício fiscal dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa. Neste sentido o Município no ano de 2019, arrecadou o valor de R\$ 234.915,96.

10. Segue abaixo quadro demonstrativo da variação patrimonial nos exercícios de 2017, 2018 e 2019. Porém estes bens ainda carecem de reavaliação e depreciação.

Atualmente observa-se a Portaria nº 548/2015 do STN que aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) para a implantação das próximas etapas deste processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

10

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

ATIVO IMOBILIZADO

	2017	2018	2019
Saldo inicial	R\$ 33.060.496,83	R\$ 34.847.712,79	R\$ 38.486.291,65
Movimento no período	R\$ 1.787.215,96	R\$ 3.638.578,86	R\$ -544.524,43
Saldo final	R\$ 34.847.712,79	R\$ 38.486.291,65	R\$ 37.941.767,22

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11. Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Secretária Municipal da Fazenda no exercício de 2019 observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas as operações foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.

e) Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

f) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura, bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

C I D A D E V E R D E



g) No controle contábil das operações financeiras extraorçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

h) As suplementações e reduções orçamentárias obedeceram ao limite fixado na Lei Orçamentária Anual.

i) Abaixo demonstramos o comportamento da Receita no quadriênio 2016 – 2019:

Ano	Receita Orçada (R\$)	Receita Realizada (R\$)	Diferença (R\$)
2016	69.817.091,20	73.806.010,50	+3.988.919,30
2017	78.822.049,76	71.415.775,64	(-7.406.274,12)
2018	76.713.059,58	80.838.823,78	+4.125.464,20
2019	73.993.912,00	81.666.426,11	+ 7.672.514,11

DOS CONTROLES INTERNOS

12. O Município de Três Coroas possui em torno de 27.837 habitantes, emancipado há 60 anos.

Os sistemas de informática utilizados em 2019 pela Administração Municipal são fornecidos e licenciados pela empresa Dueto Tecnologia Ltda, os quais são os seguintes: Contabilidade Pública, Orçamento Público, Tesouraria, Automação de Caixa, Prestação de Contas – SIAPC/PAD, Responsabilidade Fiscal, Administração de Receitas, Atendimento ao Cidadão, Declaração Eletrônica de ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Gestão de Impostos, Transparência Pública, Licitações e Contratos, LICITACON/E-Validador, Patrimônio Público, Gestão de Pessoal, Textos Legais, RH – Portal do Servidor (Contracheque Web, Informe de Rendimento), RH – e-Social, Protesto CDA, ITBI Online, Protocolo Administrativo e Meio Ambiente.

A UCCI busca ter conhecimento e acompanhar todas as ações da Prefeitura, realiza auditorias e verificações especiais em todas as Secretarias do Município, além de realizar a averiguação de todos os itens de verificação obrigatória, conforme especificado no Plano Anual de Atividades do Controle Interno, resultado de reuniões de planejamento.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, é parecer da Unidade Central de Controle Interno que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada, porém deixou de observar-se a legalidade dos atos de gestão financeira e orçamentária.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, nota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante termos de fomento a entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

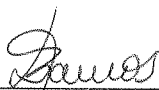
Quanto aos limites legais observa-se o atendimento dos índices estabelecidos pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

No tocante aos controles internos, são adequados e as informações deles resultantes são consistentes e confiáveis.

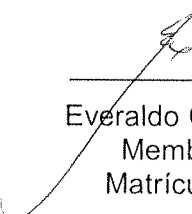
Por fim, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** sobre as contas do Poder Executivo relativo ao ano de 2019.

É o Relatório e Parecer.

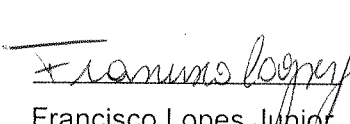
Três Coroas, 30 de janeiro de 2020.



Dieini V. V. Ramos
Coordenadora UCCI
Matrícula 2500-3



Everaldo C. de Oliveira
Membro UCCI
Matrícula 2099-0



Francisco Lopes Junior
Membro UCCI
Matrícula 2636-0